DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR

PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
25 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.754

OPERAÇÃO TOLERÂNCIA ZERO REALIZA ABORDAGENS CONTRA MOTOS BARULHENTAS EM NEVES



Nesta semana, a Operação Tolerância Zero contra motos barulhentas realizou 290 abordagens em uma ação que aconteceu em Neves. O principal objetivo dos agentes da Secretaria de Meio Ambiente e Transportes da Prefeitura de São Gonçalo é combater motocicletas com escapamentos irregulares, descargas adulteradas e sem placa. Além das abordagens, foram emitidos 29 autos de infração, com a remoção de cinco motos ao Pátio Municipal.

As ações contam com o apoio dos membros da segurança pública do município, incluindo Guarda Municipal, Polícia Militar e equipes da Operação Segurança Presente.

Nas abordagens, as motos podem ser removidas ao Pátio Municipal em três situações: quando o teste com o decibelímetro – equipamento que verifica se os escapamentos das motos estão dentro dos padrões permitidos por lei – indica irregularidade; se a moto estiver sem placa ou se o motorista tenta se evadir.

Na ação desta semana, cinco motos foram removidas ao Pátio Municipal: três reprovadas no teste com o decibelímetro e duas após seus motoristas tentarem se evadir.

"As ações da Operação Tolerância Zero têm como objetivo reduzir a poluição sonora causada por motos com escapamentos irregulares e garantir a ordem e a fluidez do trânsito na nossa cidade. É mais uma das ações com foco em proporcionar um trânsito mais seguro para pedestres e motoristas. Seguimos pelo município, com foco em dar mais qualidade de vida para a população", afirmou o secretário de Meio Ambiente e Transportes, Fabio Lemos.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS:



FUNASG MAIS TERÁ NOVA EDIÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

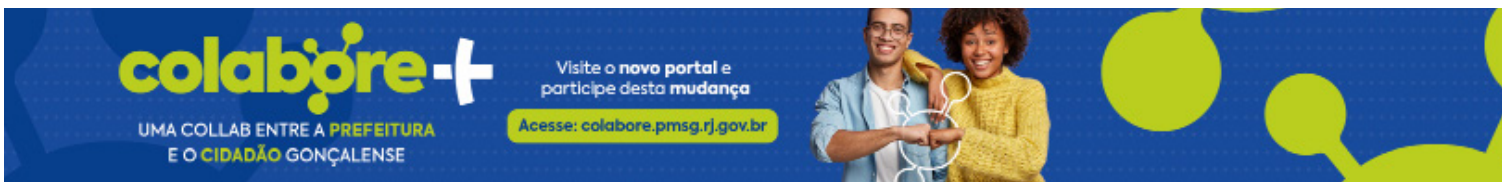


SÃO GONÇALO REALIZA DIA D DE MULTIVACINAÇÃO EM MAIS DE 74 UNIDADES DE SAÚDE



GUARDA MUNICIPAL REALIZA AÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SEGURANÇA EM APLICATIVOS DE MOTOTÁXI EM SÃO GONÇALO





DIÁRIO OFICIAL
SÃO GONÇALO PREFEITURA
TRABALHO EM PRIMEIRO LUGAR
PODER EXECUTIVO (D.O.E) | ANO VII
25 DE AGOSTO DE 2026 | EDIÇÃO N°1.754

SECRETARIAS

PREFEITO
CAPITÃO NELSON RUAS

VICE-PREFEITO
JOÃO VENTURA

GABINETE DO PREFEITO
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
MAGNO JOSE DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FELIPPE MATTOS MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
ANTÔNIO CARLOS DE SANT'ANNA JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EDSON LEAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EVANILDO BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ECIDEMAR BARBOZA BOTELHO JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DIEGO ANDRADE BUSQUET

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RODRIGO TORREGROSA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E PROJETOS ESPECIAIS
RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SERGIO DE OLIVEIRA GEVU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO
MARCELLE CIPRIANI ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES
FABIO RICARDO FONTES LEMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
MÁRCIO RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS
CLAUDINEI SIQUEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
GABRIEL SAMPAIO DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
JULIA SOBREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO VII | Nº 1.754 EM 25 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1368/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a exoneração de MICHELLI ROCHA DA SILVA - Mat.: 24043, na Portaria nº 1350/2026, da função de Diretor Escolar do (a) E. M. Beatriz Eliane C Santos, do (a) Secretaria Municipal de Educação.

São Gonçalo, 24 de agosto de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1370/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a nomeação de LUCIANO DA SILVA – CPF: 092.*.***-01, na Portaria nº 1211/2026, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes - Símbolo CC-1, da(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.**

São Gonçalo, 25 de agosto de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 1371/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2026, UENDERSON REIS GOMES – CPF: 035.*.***-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Esportes - Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.**

São Gonçalo, 25 de agosto de 2026.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

SEMAD

PORTARIA - SEI Nº. 952/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, de acordo com a Lei Municipal nº 020/1995 e Decreto Municipal nº 117/1996, 02 (dois) anos de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Ana Claudia de Jesus Nicolau Trindade - mat.22.872, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, conforme manifestação da Coordenadoria de Saúde Ocupacional no processo administrativo nº 03.13442/2026-5.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de agosto de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA - SEI Nº. 963/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.08369/2026-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art.1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Geisa Carla Ribeiro Cortes de Abreu, matrícula 17.691 ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 16.04.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades, meramente, burocráticas e que evitem ortostatismo prolongado, deambulação excessiva e esforços físicos intensos, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2º Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de agosto de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 964/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.33014/2025-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Claudia Denise Pacheco de Souza, matrícula 17.761, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 19.02.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo exercer atividades em ambientes com baixo nível de estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de agosto de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 965/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.33485/2025-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 303, de 02 de agosto de 2023, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, pelo período de 02 (dois) anos, Marta Nogueira Sant Anna, matrícula 19.780, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetida à perícia médica, em 23.02.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo realizar atividades meramente burocráticas, sem realização de esforços físicos, deambulação excessiva, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.

Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 20 de agosto de 2026.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 966/SEMAD/SUBRH/CIF/2026

PROCESSO SEI: 03.00766/2026-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,

RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Luci Lopes dos Santos Barreto, matrícula 15.600, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, submetida à perícia médica, em 09.01.2026, sendo sugerida alta médica, com restrição á sobrecarga de peso sobre a coluna lombar, além de exercer suas atividades em ambientes com baixo nível de estresse, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 967/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
PROCESSO SEI: 03.00867/2026-2
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto nº 151, de 01 de abril de 2026, e de acordo com o Laudo de Perícia Médica, elaborado pela Junta Médica Permanente, designada por intermédio da Portaria nº 240/SUBRH/SEMAD/2018,
RESOLVE:
Art. 1° Readaptar, pelo período de 01 (um) ano, Erika Peixoto Cruz Figueiredo, matrícula 20.565, ocupante do cargo efetivo Professor Docente II QD SUP-22H, submetido à perícia médica, em 03.03.2026, com APTIDÃO para a função, porém devendo evitar movimentos repetitivos e ortostatismo prolongados, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 1.416/2022.
Art. 2° Caso a servidora entenda que as condições que a impeçam do retorno do exercício de suas atividades plenas, após o período estabelecido no artigo anterior, mantenham-se, esta deverá requerer, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nova avaliação médica, por meio de requerimento específico de prorrogação de readaptação, formulado junto ao Protocolo Geral deste Município, acostando os laudos que comprovem sua situação, visando ao agendamento de nova Perícia Médica Oficial.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA DA PORTARIA SEI Nº 940/SEMAD/SUBRH/CIF/2026
Onde se lê: ... RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio a servidora TATIANE D OLNE KUSTER, Matrícula 21162.
Leia-se: ... RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora TATIANE D OLNE KUSTER, Matrícula 21162.
São Gonçalo, 24 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHAES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 03.07731/2026-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Abono de Permanência.
São Gonçalo, 24 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.12078/2026-2
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Laisa Porto Conde, matrícula nº 19378.
São Gonçalo, 21 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.12194/2026-4
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Sandra Regina Soares Santiago, matrícula nº 18139.
São Gonçalo, 20 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº 06.12754/2026-6
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora VANESSA ALVES DA GRACA LINO DE JESUS, matrícula nº 23981.
São Gonçalo, 21 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI n° 03.20306/2026-9
Considerando o interesse da parte solicitante, INDEFIRO o requerido.
São Gonçalo, 21 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI: 06.12727/2026-9
Considerando o Ofício 583, AUTORIZO o cancelamento da permuta entre Karine Da Silva de Souza, matrícula 23.879, Professor Docente II, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e Elisabete Gonçalves Amorim, matrícula 23.879, Professor Docente II, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a contar de 17/08/2026.
São Gonçalo 21 de agosto de 2026.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Processo SEI nº03.07974/2024-1
Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (40%) ao servidor Carlos Roberto Ribeiro Quintanilha, matrícula nº 127.080.
São Gonçalo, 31 de julho de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMED

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/SEMED/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.530/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e OLIMAR IMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Zacarias de Almeida, Galpão. LT. 49-a, Porto Novo, no Município de São Gonçalo, para abrigar a instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 178.045,80 (cento e setenta e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 22/08/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor será pago com recursos alocados à conta do Programa de Trabalho nº 2359.12.361.2026.2119, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fontes 1.500.1001.0045 e 1.550.0000.0006.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 8.245, de 1991 e Lei Federal nº 14.133, de 2021.
MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SMTC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA SMTC COM AMPARO NO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA 2ª ETAPA
Aos 21 dias do mês de agosto de 2026, às 10h00, na sede do Fundo Municipal de Cultura/Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 721, 2º andar, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 03/2026, regularmente designada, para dar

continuidade aos trabalhos iniciados na sessão pública realizada em 20 de agosto de 2026, destinada à análise, julgamento e classificação da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil participante.

A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. BEGSON DOS SANTOS GARCIA, matrícula nº 129.199 – Presidente;

II. MAURO DA SILVA LIMA, matrícula nº 131.173 – Membro;

III. RICARDO FILHO DE ARRUDA, matrícula nº 21.105 – Membro.

1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DA PROPOSTA

A Comissão procedeu à análise da proposta apresentada pelo INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÕES INTEGRADAS – IGAI, CNPJ nº 09.189.178/0001-05, única Organização da Sociedade Civil participante do Chamamento Público nº 03/2026, conforme registrado na Ata da Sessão Pública de 20 de agosto de 2026.

A proposta constante do Envelope "A" foi analisada com base no conteúdo regularmente apresentado no prazo estabelecido no Edital, observando-se os critérios objetivos previstos no instrumento convocatório.

2. DO JULGAMENTO OBJETIVO

A Comissão realizou a análise da proposta observando os critérios e subcritérios previstos no Edital. Cada membro da Comissão realizou avaliação individualizada, com atribuição de pontuação e justificativa individualizada por subcritério, cujas fichas de avaliação e respectivas fundamentações integram o processo administrativo físico.

Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos no Edital.

3. DA OBSERVÂNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2026

Na análise do Plano de Trabalho e da Planilha de Custos, a Comissão considerou as disposições do Decreto Municipal nº 261/2026, que dispõe sobre o custeio, o rateio, os limites e o controle das despesas administrativas nos contratos de gestão e nos termos celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Município de São Gonçalo.

Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 261/2026, eventual custeio de despesas administrativas com recursos públicos somente será admitido quando atendidos cumulativamente os requisitos de previsão expressa no instrumento e no Plano de Trabalho aprovado, detalhamento específico, vínculo direto com a execução do objeto, demonstração de necessidade, proporcionalidade e economicidade e compatibilidade com os preços de mercado.

Foram igualmente consideradas as vedações previstas no art. 3º e a vedação à cobrança de valores a título de taxa de administração, gerência ou denominação equivalente, prevista no art. 4º.

Quanto a eventual rateio de despesas administrativas, deverão ser observados os arts. 5º e 6º, inclusive quanto à vinculação direta à execução do objeto, demonstração de economicidade, impossibilidade de individualização, previsão e detalhamento no Plano de Trabalho, critérios objetivos, proporcionalidade, memória de cálculo, rastreabilidade e transparência.

A Comissão registra que despesas que possam ser diretamente atribuídas ao objeto, projeto ou unidade específica deverão ser alocadas ao respectivo objeto, nos termos do §1º do art. 6º, observando-se também o disposto no art. 7º quanto às atividades públicas ou privadas eventualmente desenvolvidas pela Organização.

A execução financeira e a posterior prestação de contas deverão observar, ainda, os requisitos do art. 10 do Decreto Municipal nº 261/2026, inclusive quanto à documentação comprobatória, memória de cálculo, justificativa da necessidade, nexo com o objeto, proporcionalidade e critérios de alocação.

A presente análise não constitui autorização genérica para realização de despesas, devendo a execução financeira observar o Edital, o Plano de Trabalho aprovado, o instrumento de parceria, a legislação aplicável e o Decreto Municipal nº 261/2026.

4. DA PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Após as avaliações individuais realizadas pelos membros da Comissão e a consolidação das pontuações, foi apurado o seguinte resultado para a única proposta apresentada:

Fator	Pontuação	Pontuação Máxima
A – Adequação	9,0	10
E – Experiência	7,0	10
C – Capacidade	48,0	60
P – Preço	20,0	20
TOTAL	84,0	100

5. DAS JUSTIFICATIVAS INDIVIDUALIZADAS

As justificativas individualizadas atribuídas pelos três membros da Comissão a cada subcritério, bem como as respectivas fichas de avaliação, encontram-se juntadas ao processo administrativo físico e constituem parte integrante da fundamentação do presente julgamento.

A presente Ata registra o resultado consolidado da avaliação, permanecendo nos autos os elementos detalhados que fundamentaram as pontuações atribuídas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando a análise da proposta apresentada e a pontuação final de 84,0 (oitenta e quatro) pontos, superior ao mínimo de 60 (sessenta) pontos estabelecidos no Edital, a Comissão de Seleção CLASSIFICA a proposta do INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÕES INTEGRADAS – IGAI, CNPJ nº 09.189.178/0001-05, em 1º (primeiro) lugar, sendo está a única proposta apresentada no presente Chamamento Público.

Registra-se que a classificação decorre da aplicação dos critérios objetivos estabelecidos no Edital e do atendimento à pontuação mínima exigida, não sendo consequência exclusiva da existência de uma única participante.

A classificação ora registrada refere-se exclusivamente à etapa de julgamento da proposta e não implica declaração de habilitação da Organização da Sociedade Civil, cuja documentação será analisada em etapa própria.

7. DO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Concluída a etapa de análise, julgamento e classificação da proposta, a Comissão dará prosseguimento aos trabalhos na forma prevista no Edital, ficando mantida a reunião designada para as 14h00 do mesmo dia, destinada à abertura e análise do Envelope "B" – Documentação de Habilitação da Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar.

8. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h28min, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção e juntada aos autos do processo administrativo, para os devidos fins.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2026.

BEGSON DOS SANTOS GARCIA
Presidente da Comissão de Seleção

MAURO DA SILVA LIMA
Membro da Comissão de Seleção

RICARDO FILHO DE ARRUDA
Membro da Comissão de Seleção

SEMHAB

EDITAL 039/2026

Convocação de beneficiários para o empreendimento Águas de Lisboa, localizado em Expedicionário José Leite da Silva - Santa Luzia – São Gonçalo, a fim de apresentarem a documentação para montagem de dossiê. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, convoca os beneficiários selecionados para entrega de documentação, etapa de elaboração do dossiê e posterior análise pela Caixa Econômica Federal. O atendimento acontecerá no 1° piso do Shopping Partage, situado na Avenida Presidente Kennedy, 425 – Centro - São Gonçalo - RJ, na Secretaria de Habitação, tendo início dia 26/08/2026, às 10h.

1. OBJETO - Apresentar toda a documentação exigida para montagem do dossiê. Somente será aberto dossiê dos beneficiários que entregarem a documentação completa, atualizada e legível. A entrega incompleta ou desatualizada impedirá a abertura do dossiê. A data limite para entrega da documentação e abertura do dossiê é 26/08/2026, na sede da Secretaria de Habitação.

2. Documentos Necessários (originais)

RESPONSÁVEL FAMILIAR
RG
CPF
NIS
COMPROVANTE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

COMPROVANTE DE UNIÃO ESTÁVEL
CERTIDÃO DE ÓBTO DO CÔNJUGE (se viúvo)
CARTEIRA DE TRABALHO (só se estiver assinada)
CONTRA CHEQUE
PCD - APRESENTAR LAUDO MÉDICO COM CID
AUTO DE INTERDIÇÃO (casa interditada pela Defesa Civil)
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BPC (emitido pelo INSS)
CÔNJUGE
RG
CPF
NIS
COMPROVANTE RESIDÊNCIA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO
COMPROVANTE DE UNIÃO ESTÁVEL
CERTIDÃO DE ÓBTO DO CÔNJUGE (se viúvo)
CARTEIRA DE TRABALHO (só se estiver assinada)
CONTRA CHEQUE
PCD - APRESENTAR LAUDO MÉDICO COM CID
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BPC (emitido pelo INSS)
FILHO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
RG
CPF
PCD – APRESENTAR LAUDO COM CID
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE BPC (emitido pelo INSS)
DEPENDENTE INCLUIDO NO CADUNICO
MENOR (comprovante de guarda ou tutela)
NETO (comprovante de guarda ou tutela)
MAIOR INCAPAZ (comprovante de interdição ou curatela)

DISPOSIÇÕES GERAIS: Esta convocação não garante ao beneficiário o direito à unidade habitacional antes da análise e resposta da Caixa Econômica Federal. Será necessário cumprir todos os requisitos do Programa, haver disponibilidade de unidades habitacionais e de unidades adaptadas, que atendam a casos específicos como: pessoas idosas, pessoas com deficiência e outras especificidades. Participarão do processo de transferências candidatos inscritos no Cadastro Único e com dados atualizados há, no máximo, 24 meses. Os candidatos elencados na lista anexa considerem-se convocados pelo presente edital. Aqueles que estiverem com o telefone celular atualizado no CADUNICO também serão informados da convocação via mensagem de whatsapp e/ou ligação telefônica.

São Gonçalo, 25 de agosto de 2026.
NELSON RUAS DOS SANTOS
Prefeito
SÉRGIO DE OLIVEIRA GEVÚ
Secretário Municipal de Habitação
DATA:26/08/2026 ÀS 10:00 HORAS

NOME	CPF
Emmilaynne Freitas Gonçalves Pereira	119.***.***-63

SEMCOM

PORTARIA Nº 014/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ANTECIPADA DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 003/2023/SEMGOV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação nº 285 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução de contratos e atesto das notas fiscais relativas as atividades de produção e de manutenção desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 110 da Lei Municipal nº 1416/2022, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRA BARBOSA DA SILVA COSTA nº 128.400 e JESSE VIANA NOVAES – matrícula 128.441, para exercício da função de fiscais do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Antecipada de Vigência e Readequação Quantitativa ao Contrato nº 003/2023/SEMGOV, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ. 10.842.880/0001-05, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de infraestruturas e prestação de serviços de pessoal para atender aos projetos e eventos do município de São Gonçalo/RJ, firmado no bojo do Processo Administrativo nº 7.045/2023, por meio do Pregão Eletrônico nº 015/2023/PMSG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2026.
ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ
Secretário Municipal de Comunicação Social

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ANTECIPADA DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO N.º 003/2023/SEMGOV.

Processo: 7.045/2023.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023/SEMGOV, referente à prestação de serviços de locação de infraestruturas e prestação de serviços de pessoal para atender aos projetos e eventos do município de São Gonçalo/RJ.

Valor Total: R$ 12.868.267,29 (Doze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20.72.04.392.2063.2182, Código de Despesa 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos n º 1500.0000.000 e 1501.0000.000.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2026.

Fundamentação Legal: se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto Municipal nº 057 de 11 de março de 2009, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda pelas cláusulas e condições do presente termo.

São Gonçalo, 21 de agosto de 2026.
ALEXANDRE COUTINHO DE SÁ
Secretário Municipal de Comunicação Social

FAELSG

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/FAELSG/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROJETO SÃO GONÇALO EM AÇÃO – Nº 001/FAELSG/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS AREAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SÃO GONÇALO EM AÇÃO.

CONVÊNIO FEDERAL Nº 952394/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado parcial do chamamento público e a homologação dos deferidos, indeferidos e dos desclassificados do credenciamento regido pelo Edital nº 001/FAELSG/2026, de 24 de abril de 2026.

CANDIDATOS DEFERIDOS:

Inscrição	Nome	Cargo
000469	Sabrina dos Santos Machado	Professor de Educação Física
000476	Melanie de Aragão Ribeiro	Monitor

CANDIDATOS INDEFERIDOS PELO MOTIVO: AUSENCIA DE DOCUMENTO (S) OBRIGATÓRIO (S) CONFORME ITEM 3 DO EDITAL 001/FAELSG/2026.

Inscrição	Nome	Cargo
000467	Gabriel Blanco Marugeiro	Coordenador de Projeto

Contra o indeferimento do credenciamento, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis contados desta publicação, dirigido a Comissão de Avaliação e Julgamento do Credenciamento da Fundação de Artes, Esporte e Lazer, conforme anexo VIII.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PELO MOTIVO: AUSENCIA DE CADASTRO PRÉVIO NO SICAF CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL 001/FAELSG/2026 E ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 11.878/2024.

Inscrição	Nome	Cargo
000466	Laionel Moreira Gonçalves	Coordenador Esportivo
000468	Stephanie Leonardo da Silva Dantas	Assistente Administrativo
000471	Francisca Franciane de Oliveira de Souza	Professor de Educação Física
000472	Bruno Leopoldo Ladislei de Souza	Coordenador Esportivo
000473	Fernando Moreira Barroso	Assistente Administrativo
000474	Natale Edwirgs Sant Anna Moreira da Silva Garcia	Coordenador Pedagógico
000475	Lucas Gomes Soares	Assistente Administrativo
000479	Fernando Moreira Barroso	Monitor
000480	Ester Peres do Couto	Professor de Educação Física

São Gonçalo, 24 de agosto de 2026.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/FAELSG/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROJETO CARAVANA DA ALEGRIA – Nº 002/FAELSG/2026.
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS AREAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CARAVANA DA ALEGRIA.
CONVÊNIO FEDERAL Nº 953667/2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado parcial do chamamento público e a homologação do credenciamento regido pelo Edital nº 002/FAELSG/2026, de 18 de maio de 2026.
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PELO MOTIVO: AUSENCIA DE CADASTRO PRÉVIO NO SICAF CONFORME ITEM 5.7 DO EDITAL 002/FAELSG/2026 E ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 11.878/2024.

Inscrição	Nome	Cargo
000014	Bruno Leopoldo Ladislei de Souza	Coordenador de Comunicação
000016	Fernando Moreira Barroso	Auxiliar Administrativo
000017	Lucas Gomes Soares	Auxiliar Administrativo

São Gonçalo, 24 de agosto de 2026.
CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA
Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÂO - PREGÃO ELETRÔNICO - FMS Nº 90.001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 5905/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.001/2026, que tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS ODONTOLÓGICOS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da Empresa: BH DENTAL COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 41.358,00 (Quarenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais), para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
São Gonçalo, 13 de agosto de 2026.
RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO
Presidente a Fundação Municipal de Saúde

FUNASG

PORTARIA FUNASG Nº 043/2026
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, NOS TERMOS DOS ARTS. 218 E 223 DA LEI MUNICIPAL N. º 1.416/2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO – FUNASG, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria nº 015/2025, de 02 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para que sejam apurados os fatos narrados no Processo SEI nº 53.00431/2026-5.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores abaixo, para compor a Comissão, conforme Portaria nº. 026/2026, de 06 de maio de 2026.
I. Presidente – Felipe Rodrigues Soares - Matrícula nº. 20.691;
II. Membro – Ralfe de Melo Baratela – Matrícula n° 18.286;
III. Membro – Juliana Barbio Nasser – Matrícula nº. 36 e
IV. Membro – Aline Dantas da Cunha, matrícula nº 29.
Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, salvo na hipótese de motivo relevante, devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando então poderá ser prorrogada por igual período.
Art. 4º O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 19 de agosto de 2026.
EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU
Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

SG - PREVI

PORTARIA Nº 31/PRES/2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1423 de 29 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2026, JOÃO MATEUS DA SILVA PEREIRA DA CRUZ – Mat. 90516, do cargo em comissão de Vice-Presidente – Símbolo PR-2, do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo.
São Gonçalo, 19 de agosto de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG PREVI
Mat.:014

PORTARIA Nº 32/PRES/2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – SG-Previ, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal nº 1423/2022, e em atendimento a Lei Federal nº 14133/2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que segundo o art. 110, §2º da Lei 1416/2022 compete ao ordenador de despesas à designação dos fiscais de contratos;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria Nº 08/PRES/2026 para substituir o servidor e LUÍS MARCELO BRAGA matrícula nº 0044, pelo servidor CARLOS FELIPE DA ROCHA FERREIRA, matrícula 0053, como fiscal do CONTRATO firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S/A – DATAPREV (SIRC), inscrita no CNPJ Nº 42.422.253/0001-01;
Art. 2º. Aos servidores designados para a função de Fiscal de Contratos aplicar-se-á o inciso IV do art.79 e o art. 102 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, afastando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de agosto de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI

PORTARIA Nº 33/PRES/2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – SG-Previ, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Municipal nº 1423/2022, e em atendimento a Lei Federal nº 14133/2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que segundo o art. 110, §2º da Lei 1416/2022 compete ao ordenador de despesas à designação dos fiscais de contratos;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria Nº 58/PRES/2025 para substituir o servidor e LUÍS MARCELO BRAGA matrícula nº 0044, pelo servidor CARLOS FELIPE DA ROCHA FERREIRA, matrícula 0053, como fiscal do CONTRATO firmado com a empresa NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ Nº 07.502.724/0001-82;
Art. 2º Aos servidores designados para a função de Fiscal de Contratos aplicar-se-á o inciso IV do art.79 e o art. 102 da Lei Municipal n° 1.416, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, afastando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de agosto de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI
Matrícula: 014
Art. 3º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, afastando as disposições em contrário.
São Gonçalo, 21 de agosto de 2026.
MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do SG-PREVI

CONCIDADES

RESOLUÇÃO CONCIDADES-SG Nº 003/2026
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO GONÇALO – CONCIDADES-SG.
O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO GONÇALO – CONCIDADES-SG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.550/2024 e o seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.550/2024, que institui o Conselho Municipal da Cidade de São Gonçalo – CONCIDADES-SG;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Regimento Interno do CONCIDADES-SG, que estabelece que o Poder Executivo Municipal indicará o Presidente do Conselho;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 216/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo em 08 de maio de 2026, que designou a Sra. Rafaela de Santana Ribeiro, Secretária Municipal de Gestão Integrada e Projetos Especiais, como Presidente do Conselho Municipal da Cidade de São Gonçalo – CONCIDADES-SG, representante do Poder Executivo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno do CONCIDADES-SG, que estabelece que a Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, observando-se o princípio da paridade e da gestão democrática entre os blocos representativos do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CONCIDADES-SG, realizada em reunião no dia 05 de agosto de 2026, que definiu os representantes para os cargos de Vice-Presidente, 1º Secretário e 2ª Secretária da Mesa Diretora;
RESOLVE:
Art. 1º Fica publicada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Cidade de São Gonçalo – CONCIDADES-SG, nos termos do art. 14 do seu Regimento Interno:
I. Presidente: Rafaela de Santana Ribeiro, representante do Poder Executivo Municipal;
II. Vice-Presidente: Célio Alves da Silva Junior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB;
III. 1º Secretário: Ramon Diego Barros de Almeida, representante do Poder Executivo Municipal;
IV. 2ª Secretária: Luciana Soares Correia de Vasconcellos, representante do Movimento de Mulheres em São Gonçalo.
Art. 2º A composição da Mesa Diretora observará o princípio da paridade e da gestão democrática, com a distribuição alternada dos cargos entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 14 do Regimento Interno.
Art. 3º Os cargos de Vice-Presidente e 2ª Secretária, destinados à Sociedade Civil Organizada, observarão o período de 09 (nove) meses para o primeiro ciclo de composição, conforme deliberação do Plenário, após o qual será realizado o rodízio previsto no § 2º do art. 14 do Regimento Interno.
Art. 4º Compete à Mesa Diretora, nos termos do art. 15 do Regimento Interno:
I. definir as pautas das reuniões;
II. acompanhar a execução das deliberações do Conselho;
III. deliberar sobre questões administrativas;
IV. supervisionar a Secretaria Executiva; e
V. coordenar o calendário anual.
Art. 5º Compete aos Secretários, nos termos do art. 16 do Regimento Interno:
I. auxiliar na organização das reuniões;
II. acompanhar elaboração de atas;
III. controlar inscrições, votações e registros;
IV. auxiliar na organização documental do Conselho.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Gonçalo, 14 de agosto de 2026.
RAFAELA DE SANTANA RIBEIRO
Presidente Conselho Municipal da Cidade de São Gonçalo – CONCIDADES-SG

CMDCA

Aos 29 dias do mês de julho de 2026 conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SG se reúnem em Assembleia Ordinária na sala de reunião dos Conselhos, localizada na Rua Dr. Porciúncula, nº 395, Venda da Cruz, São Gonçalo/RJ. Participaram da reunião os conselheiros Representantes Governamentais – Matheus Short de Araújo (SEMAS), Danielle Oliveira (SMS), Carla Verônica (SEMED), e Representantes da Sociedade Civil – Vinícius Izahias Sardinha (A.A.C), Jantiena de Jonge (Comunidade S8), Maria Luzinete Moreira (C.C. Amigos do SERPA), Fernanda Ramos Sette (MMSG), Eliane Augusto de Souza (Tia Madá), Shirlei Vieira Cunha (Obra Social do Boaçu), Silvânia Maria de C. Nascimento (Obra Comunitária São Francisco de Assis), Maria de Fátima Ângelo (A.I.C Associação de Instituições Comunitária), além destes contou também com a participação da Kissyla Eduarda (Administrativa do CMDCA), do Bruno Peres (Assessor Técnico do CMDCA). O Presidente do CMDCA, Sr. Vinícius Izahias Sardinha, declarou aberta a reunião após verificar a existência de quórum regimental para deliberação. A conselheira Estephani Nunes justificou sua ausência na presente reunião, informando que não pôde comparecer em razão de motivos de saúde. Inicialmente, propôs a alteração da ordem da pauta, sugerindo que as considerações e os apontamentos referentes à Minuta da Lei Municipal nº 015/1991 fossem apreciados antes da leitura dos ofícios. A proposta foi submetida ao colegiado e aprovada por unanimidade. Na sequência, iniciou-se a análise da Minuta da Lei Municipal nº 015/1991, contemplando os apontamentos apresentados pelas Conselheiras Carla Verônica e Jantiena de Jorge. Foram objeto de discussão os seguintes dispositivos: art. 9º, incisos I, XII e XVII; art. 10, inciso V; art. 17; art. 24; art. 26, inciso VI; art. 29; Capítulo V; art. 35, inciso II; Capítulo VII; e art. 40. Após ampla discussão e esclarecimento dos questionamentos apresentados, o colegiado deliberou pela incorporação das alterações sugeridas ao texto da minuta. Deliberou-se, ainda, que a versão revisada será submetida novamente à apreciação e aprovação do colegiado e, posteriormente, encaminhada, por meio de ofício, ao setor jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social para análise jurídica. Caso sejam apontadas dúvidas ou necessidade de adequações, o processo retornará ao CMDCA para nova manifestação. Prosseguindo os trabalhos, foi apresentada a segunda pauta, referente ao roteiro da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo, cujo tema central é: "Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa – os eixos: I - Aprimoramento do Controle Social: Fortalecimento da participação da sociedade civil e dos conselhos. II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares: Estruturação e capacitação dos conselheiros. III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária: Garantia de acolhimento seguro. IV - Prevenção e Enfrentamento às Violências: Combate ao abuso e à exploração. V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil: Proteção do adolescente trabalhador. VI - Aprimoramento das Medidas Socioeducativas"; Durante a apresentação, foram discutidas sugestões para a composição da mesa de abertura, definição da palestrante da palestra magna e indicação dos responsáveis pela condução dos eixos temáticos. O Presidente sugeriu a unificação dos Eixos IV e V. O Conselheiro Matheus Short manifestou-se contrário à proposta, defendendo a manutenção dos seis eixos originalmente previstos e apresentando suas justificativas. Após discussão, o colegiado deliberou que a decisão acerca da eventual unificação dos eixos será definida posteriormente pela Comissão Organizadora da Conferência. Em seguida, passou-se à apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes. A Comissão de Garantia de Direitos apresentou

proposta para realização de seminário promovido pelo CMDCA, destinado à Rede de Garantia de Direitos do Município de São Gonçalo, com previsão de realização no dia 30 de setembro de 2026, data da reunião ordinária do Conselho. O evento terá como objetivo a construção de um fluxo integrado de atendimento às crianças e aos adolescentes do município. Foram submetidas ao colegiado duas propostas para a realização do seminário: a primeira prevendo atividades em período integral e a segunda restrita ao período da manhã, com posterior constituição de Grupo de Trabalho para continuidade das discussões. Após apreciação, foi aprovada, por maioria, a primeira proposta, ficando definido que o seminário será realizado em período integral. Na oportunidade, foi solicitado ao setor administrativo o encaminhamento de ofícios para abertura de processo administrativo junto à Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à solicitação de insumos, materiais, infraestrutura e demais providências logísticas necessárias à realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Seminário sobre o Fluxo Integrado de Atendimento. O Presidente colocou-se à disposição para realizar a entrega dos respectivos ofícios à Subsecretaria de Gestão com a maior brevidade possível. Na sequência, o Presidente levou ao conhecimento do colegiado denúncias relacionadas ao atendimento prestado pelo Pronto-Socorro Infantil, propondo a realização de visita institucional do CMDCA à unidade para averiguação da situação. Ainda no âmbito da Comissão de Garantia de Direitos, foi apresentada denúncia referente à evasão escolar de uma adolescente, encaminhada ao CMDCA pelo Núcleo de Ensino, por meio de correio eletrônico. A administrativa Kissyla Eduarda informou que o Conselho Tutelar já havia sido cientificado do caso e que as medidas cabíveis estavam sendo adotadas. Prosseguindo, foi realizada avaliação da ação de mobilização e sensibilização em alusão aos 36 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que contou com a participação de instituições da sociedade civil e de diversas Secretarias Municipais. O Presidente agradeceu à Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Conselheira Danielle Alves, pela mobilização dos serviços ofertados à população durante o evento, mesmo diante do reduzido prazo para organização. Agradeceu, ainda, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer pela disponibilização de brinquedos recreativos destinados às crianças e à Secretaria Municipal de Assistência Social pela viabilização da estrutura de tendas utilizada na atividade e agradeceu ao Movimento de Mulheres pela parceria na ação conjunta dos 36 anos do ECA. A Conselheira Daniele Alves avaliou positivamente a ação, destacando o êxito do evento considerando que toda sua organização ocorreu em apenas cinco dias. Em seguida, a Conselheira Jantiena de Jonge ressaltou a importância de que futuras ações sejam planejadas com maior antecedência, possibilitando mobilização mais ampla e eficiente. Em resposta, o Presidente reconheceu que o prazo para organização foi reduzido em razão da prioridade atribuída a outras demandas do Conselho, ressaltando, contudo, que, diante da relevância dos 36 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, considerou imprescindível a realização da atividade para que a data não transcorresse sem qualquer ação institucional. Na sequência, foi apresentado o relatório da visita técnica realizada para instrução do requerimento de registro da instituição Movimento Preservar, A visita foi realizada pelos Conselheiros Matheus Short, representante governamental, e Fernanda Sette, representante da sociedade civil, que verificaram as condições do espaço físico, segurança, acessibilidade e estrutura destinada ao desenvolvimento das atividades propostas. Após apresentação do relatório, ambos emitiram parecer favorável ao deferimento do registro, por entenderem que a instituição atende aos requisitos exigidos para inscrição junto ao CMDCA. Submetido à apreciação do colegiado, o parecer foi aprovado por unanimidade, ficando deferido por 2 anos o registro da instituição Movimento Preservar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo. Na sequência, foi discutida a questão referente ao transporte destinado às visitas técnicas, especificamente quanto aos procedimentos de agendamento. A administrativa Kissyla Eduarda informou que o problema ocorrido no agendamento mais recente decorreu da alteração do endereço de embarque das conselheiras responsáveis pela visita. Segundo relatado, havia sido informado previamente um endereço, registrado na C.I. de solicitação do transporte. Contudo, no dia da visita, foi solicitado que o veículo realizasse o embarque em endereço diverso daquele constante do expediente oficial. Conforme esclarecimento prestado pelo Coordenador pelo setor de transportes, o embarque somente poderá ocorrer no endereço informado na C.I. de solicitação, não sendo permitidas alterações de percurso no dia da execução do serviço. Diante disso, foi reforçada a orientação de que todas as informações relativas ao endereço de embarque sejam previamente conferidas e informadas corretamente, a fim de evitar transtornos e assegurar a adequada prestação do serviço. Informes Gerais: Foi apresentada denúncia referente à atuação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, instituição conveniada às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde. Conforme relato, a atual presidente da entidade não estaria disponibilizando ao Conselho Fiscal a documentação solicitada para fins de fiscalização. Também foi informado que, durante a realização da Festa Junina promovida pela APAE, a máquina utilizada para recebimento dos pagamentos na cantina pertenceria ao Instituto Márcia Cambarine, cuja presidente também exerce a presidência da APAE. Foi relatado, ainda, que a APAE participou de edital de chamamento público, porém não foi habilitada em razão de divergências relacionadas ao CNPJ e ao endereço constante na documentação apresentada, que, segundo informado, não correspondia aos dados da própria entidade. Registrou-se, por fim, que os fatos narrados já foram comunicados à Confederação Nacional das APAEs e à Federação das APAEs do Estado do Rio de Janeiro para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis. Na sequência, a Conselheira Maria Luzinete solicitou a realização de reunião da Comissão da Primeira Infância, com a finalidade de dar continuidade aos alinhamentos referentes ao Plano Municipal pela Primeira Infância. O Presidente apresentou a composição das Comissões Permanentes do Conselho, indicando os conselheiros designados para cada uma delas. Ficou deliberada a realização da reunião da Comissão da Primeira Infância para o dia 05 de agosto de 2026, às 14h, em formato on-line, bem como da reunião da Comissão de Garantia de Direitos para o dia 06 de agosto de 2026, às 14h, igualmente em formato on-line. Por fim, a Conselheira Shirlei Vieira convidou os presentes para participarem do evento destinado às Pessoas com Deficiência (PCD), voltado às áreas de esporte, cultura, educação, saúde e lazer, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2026, das 9h às 14h, no Parque Nosso Sonho, em São Gonçalo/RJ. Informou que o evento contará com ações de promoção da saúde, apresentações de dança com pessoas com deficiência, demonstração de vôlei sentado e outras atividades voltadas à inclusão e à conscientização da sociedade. Na sequência, foi realizada a leitura dos ofícios expedidos e recebidos pelo CMDCA/SG. Ofícios expedidos: Ofício nº 056/2026 Ao SEMAS – Solicitando a publicação; Ofício nº 057/2026 Ao CEDCA/RJ – Comunicando a nova composição da Diretoria do CMDCA/SG e solicitando a inclusão do Conselho em grupo institucional; Ofício nº 058/2026 Ao SEMAS – Encaminhamento de denúncia para ciência e acompanhamento administrativo; Ofício nº 060/2026 Ao SEMAS – Solicitando a exoneração de Conselheiras Tutelares Suplentes; Ofício nº 061/2026 Ao SEMEL – Solicitando de apoio para evento dos 36 anos do ECA; Ofício nº 062/2026 Ao SEMAS – Solicitando informações sobre os Conselhos Tutelares do Município de São Gonçalo; Ofício nº 063/2026Ao SEMAS – Solicitação de reunião técnica para atualização da página institucional do CMDCA/SG; Ofício nº 064/2026 À Secretaria Municipal de Saúde – Solicitando de apoio para evento dos 36 anos do ECA; Ofício nº 065/2026 Ao SEOP – Solicitando apoio na mobilidade social em razão das comemoração dos 35 anos do ECA; Ofício nº 067/2026 Ao SEMAS, solicitando informações referentes ao Processo nº 0003618-72.2019.8.19.0004; Ofício nº 068/2026 Ao MPRJ – Em resposta ao Ofício nº 559/2026 – 1ª PJIJNSCO; Ofício nº 069/2026 À Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo – Resposta ao Mandado de Busca e Apreensão referente ao Processo nº 0003618-72.2019.8.19.0004. Ofícios recebidos: Ofício nº 135/SEMEL/2026 À SEMEL – Enviou a substituição do Conselheiro Suplente; Ofício nº 558/2026 O CTII – Enviou decisão referente à Conselheira Tutelar Luciana, tendo sido deliberado o envio de ofício à Subsecretaria da Infância solicitando informações; Ofício nº 012/2026-1ª PJIJISGO O MPRJ – Enviou a referente à execução das medidas socioeducativas em meio aberto e às políticas públicas existentes no Município de São Gonçalo; Ofício nº 01/2026 O Comitê

Gestor Estadual do SIPIA/CT – Enviou à referente da formação e consultoria continuada do SIPIA/CT; Ofício MMSG/NEACA nº 312/2026 O MMSG – Enviou o convite para o Concurso de Reconhecimento Público às instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente dos Municípios de São Gonçalo, Itaboraí e Duque de Caxias; Ofício nº 508/1ª PJIJ/2026 O MPRJ – Enviou a Solicitação de remessa final de documento (MINUTA DA LEI 015); Ofício nº 776/2026/MND À Vara da Infância, da Junventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo – Enviou solicitação de resposta do Processo nº 0003618-72.2019.8.19.0004; Ofício nº 559/2026-1ª PJIJNSCO O MPRJ – Enviou o procedimento nº 05.22.0005.0001545/2024-09; Por E-mail da Escola Estadual de Socioeducação do Estado do Rio de Janeiro – EES/RJ, de 12 de julho de 2026 – enviou o contendo convite para participação no curso "Atendimento às Famílias: Perspectivas para o Meio Aberto e o Meio Fechado"; E-mail da Faculdade Estácio, em resposta à solicitação de utilização do auditório, informando sua capacidade; Por E-mail da Faculdade Estácio – Enviou em resposta à solicitação de utilização do auditório e informando sua capacidade; Por E-mail da Universidade Estadual do Rio de Janeiro UERJ – Enviou em resposta à solicitação de cessão de espaço para realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, aprovada e assinada pelos presentes, será publicada na forma regimental.
Presidente – Vinícius Izahias

SEMMATRAN

TERMO DE APREENSÃO ADMINISTRATIVA Nº: 175/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1518/2023 e o Decreto Municipal nº 536/2023, torna público o seguinte:
Processo SEI Nº: 79.07647/2026-0
Razão Social/Nome: Não Identificado
CNPJ/CPF: Não Identificado
Data: 19/08/2026
Hora: 10h24min
Local da Ocorrência: Rua Cardeal Arcoverde, Laranjal, São Gonçalo/ RJ
Coordenadas Geográficas: -22.8064872º Sul / -42.9831624º Oeste
Características físicas e/ou biológicas: pelagem tordilha.
Gênero: 01 (um) Equino Fêmea
Condições físicas: não apresentava lesões aparentes.
Imagem Fotográfica do Animal: Anexo I
REAL LUIZ CARLOS DE SOUZA SPE LTDA
CNPJ: 65.729.470/0001-36

CONCESSÃO DE LICENÇA
REAL LUIZ CARLOS DE SOUZA SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Transportes – SEMMATRAN, a LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LMS) nº 010/2026, com validade até 21 de Agosto de 2030, que a autoriza REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMPOSTO POR 16 (DEZESSEIS) UNIDADES HABITACIONAIS, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS E INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA IMPLANTAÇÃO, no seguinte local: RUA DOUTOR JOÃO BATISTA DOS SANTOS, N° 393, BAIRRO PORTO VELHO, SÃO GONÇALO/RJ.
(Processo n° 11.145.2026)
São Gonçalo, 24 de agosto de 2026.
FABIO RICARDO FONTES LEMOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

ANEXO I

- **Imagem Fotográfica do animal referente ao Termo de Apreensão Administrativa Nº: 175/SEMMATRAN/MA/GERENCIARAGP/2026**



Continuação do D.O.E. em 25/08/2026

Nomeia:
a contar de 25 de agosto de 2026, RONI JUNIOR QUINTANILHA DE OLIVEIRA - CPF: 021.*.***-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Conservação - Símbolo CC-1, na(o) Secretaria Municipal de Conservação.**
Port. nº 1369/2026